



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**DISPÕE SOBRE NORMAS QUE REGERÃO OS PROCEDIMENTOS LEGAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO – BA.**

**O Prefeito Municipal de Lajedinho - Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com suporte no Art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho, da Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, bem como da Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências, faz ciente que realizará **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de **23 (vinte e três) vagas** e formação de cadastro reserva dos cargos do quadro permanente do Executivo Municipal, que se regerá pelas disposições que integram este Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. A sua execução é de responsabilidade da Planejar Consultoria e Planejamento EPP, com sede na Rua Silveira Martins, 27, Shopping Conexão, sala 23, Cabula, na cidade de Salvador – Bahia, consoante Processo Licitatório nº 0471/2018 e será secundada pela Comissão Fiscalizadora e Coordenadora do Concurso designada pelo Prefeito Municipal, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.3. O concurso público terá validade de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal
- 1.4. A lotação do candidato aprovado será na sede, distritos e povoados do Município, em unidade determinada pelas Secretarias Municipais / Prefeitura Municipal de Lajedinho.
- 1.5. O conteúdo programático, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos a todos os cargos, tanto de nível médio quanto de nível superior, consta no Anexo I deste Edital.
- 1.6. As atribuições dos cargos, consta no Anexo I deste Edital.
- 1.7. As áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde são os constantes deste Edital, conforme Portaria nº 022/2018.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao concurso público, bem como o conhecimento das normas complementares.
- 1.9. Os candidatos nomeados estarão subordinados a Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho.
- 1.10. Os candidatos aprovados serão nomeados e os seus vencimentos serão aqueles fixados na Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, bem como na Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências, conforme o cargo a ser ocupado.
- 1.11. O concurso público será composto de 3 (três) fases:
  - 1.11.1. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
  - 1.11.2. Avaliação de experiências e conhecimentos na área escolhida mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas para os cargos de nível superior; e
  - 1.11.3. Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para o cargo e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório.
- 1.12. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Planejar Consultoria e Planejamento EPP, no site [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br) ou pelo correio eletrônico: [concurso.pmlajedinho@gmail.com](mailto:concurso.pmlajedinho@gmail.com)

**2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO**



2.1. As atividades do concurso ocorrerão de acordo com as seguintes datas, locais e horários, presentes no Quadro I:

**QUADRO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO**

EVENTOS	DATAS	LOCAIS	HORÁRIOS
Período de inscrições	11/03/2019 a 09/04/2019	Via internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a> ou de forma presencial na sede do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do município	Das 08h00min do dia 11/03/2019 até às 17h00min do dia 09/04/2019
Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição	11/03/2019 a 20/03/2019	Exclusivamente via presencial na sede do CRAS	Das 08h00min do dia 11/03/2019 até às 17h00min do dia 20/03/2019
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, deferidos e indeferidos.	25/03/2019	Via Internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a> e mural da Prefeitura Municipal de Lajedinho (PML)	A partir de 10 horas
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das solicitações de isenção de pagamento	26/03/2019 e 27/03/2019	Via internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a> ou de forma presencial na sede do CRAS	Das 08h00min do dia 26/03/2019 até às 17h00min do dia 27/03/2019
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção de pagamento deferidos e indeferidos, após análise de recursos	01/04/2019	Via Internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a> e mural da PML	A partir de 10 horas
Período para entrega ou postagem do laudo médico (somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com deficiência)	11/03/2019 a 09/04/2019	Via internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a> ou de forma presencial na sede do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do município	Das 08h00min do dia 11/03/2019 até às 17h00min do dia 09/04/2019
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	10/04/2019	Rede bancária	Expediente bancário
Divulgação da relação das inscrições deferidas	16/04/2019	Via Internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a> e mural da PML	A partir de 10 horas
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições	17/04/2019 e 18/04/2019	Via internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a>	--
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e das respostas aos recursos.	22/04/2019	Via Internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a> e mural da PML	A partir de 10 horas
Publicação no Diário Oficial do Município (DOM) do Edital de Convocação para realização da 1ª Etapa - Provas Objetivas e entrega dos títulos – 2ª Etapa	22/04/2019	Via Internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a> no site do DOM	-
Emissão do cartão de convocação para a prova objetiva	22/04/2019	Exclusivamente via Internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a>	A partir de 10 horas
<b>Aplicação da 1ª Etapa - Provas Objetivas</b>	<b>28/04/2019</b>	<b>Locais indicados no Edital e no Cartão de convocação</b>	<b>Horários indicados no Cartão de convocação</b>
<b>Entrega dos documentos da Prova de Títulos – 2ª Etapa</b>	<b>28/04/2019</b>	<b>Locais indicados no Edital e no Cartão de convocação</b>	<b>Horários indicados no Cartão de convocação</b>
Divulgação dos Gabaritos das Questões das Provas Objetivas.	30/04/2019	Exclusivamente via Internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a>	A partir das 14 horas
Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas (02 dias úteis)	02/05/2019 e 03/05/2019	Exclusivamente via Internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a>	Das 00h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 03/05/2019
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	15/05/2019	Via Internet, no site: <a href="http://www.planejarconcursos.com.br">www.planejarconcursos.com.br</a> e mural da PML	A partir das 10 horas



EVENTOS	DATAS	LOCAIS	HORÁRIOS
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas.	20/05/2019	Via Internet: www.planejarconcursos.com.br e no mural da PML	-
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas	21/05/2019 e 22/05/2019	Exclusivamente via Internet, no site: www.planejarconcursos.com.br	Das 08h00min do dia 21/05/2019 até às 23h59min do dia 22/05/2019
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas.	27/05/2019	Via Internet, no site: www.planejarconcursos.com.br e mural da PML	A partir das 10 horas
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Pontuação da Prova de Títulos.	27/05/2019	Via Internet, no site: www.planejarconcursos.com.br e mural da PML	A partir das 10 horas
Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados da 2ª Etapa - Prova de Títulos (02 dias úteis)	28/05/2019 e 29/05/2019	Exclusivamente via Internet, no site: www.planejarconcursos.com.br	Das 00h00min do dia 28/05/2019 até às 23h59min do dia 29/05/2019
Divulgação do Resultado Final e Classificação, após os recursos.	03/06/2019	Via Internet, no site: www.planejarconcursos.com.br e mural da PML	A partir das 10 horas
Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Resultado Final e Homologação do Concurso.	04/06/2019	No site do DOM	-

### 3. DOS CARGOS

3.1. Os cargos são descritos nos Quadros II, III e IV a seguir:

#### QUADRO II – CARGOS DE NÍVEL DE APOIO

Cód	Cargos	Vagas	PcD	Pré Requisitos	Carga Horária	Vencimentos (R\$)	Taxa (R\$)
- 1 -	Auxiliar de Serviço Escolar	CR	0	Ensino Fundamental Completo	40h	998,00	60,00
- 2 -	Eletricista	CR	0	Ensino Fundamental Completo	40h	998,00	60,00
- 3 -	Motorista	01	0	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	40h	998,00	60,00

#### QUADRO III – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cód	Cargos	Vagas	PcD	Pré Requisitos	Carga Horária	Vencimentos (R\$)	Taxa (R\$)
- 4 -	Agente de Combate a Endemias	CR	0	Ensino médio completo	40h	1.250,00	60,00
- 5 -	Auxiliar de Enfermagem	01	0	Ensino Médio Completo + curso de auxiliar ou técnico de enfermagem, com registro no Conselho	40h	998,00	60,00
- 6 -	Professor Auxiliar	CR	0	Ensino Médio na Modalidade Normal (Magistério).	20h	1.278,87	60,00
- 7 -	Técnico Segurança do Trabalho	01	0	Ensino Médio Completo + curso técnico de segurança do trabalho, com registro no Conselho	40h	998,00	60,00



**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Requisitos Básicos: Nível Médio Completo + o candidato deverá residir na área/micro-região em que irá atuar, há no mínimo 12 (doze) meses que será contado da data de publicação deste Edital.

Salário Base: R\$ R\$ 1.250,00 – Carga Horária: 40 horas – Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

CÓD	Nº ÁREA	DESCRIÇÃO DA MICROÁREA	VAGAS	RESERVA TÉCNICA
- 101 -	01	Conjunto Habitacional Dermeval Rocha da Silva, Rua Profa. Elza Maria Oliveira Góes, Rua Júlio Cavalcante, Rua Ciro Pinheiro de Moraes, Rua Japão, Rua Ruy Barbosa, Rua Dr. Renato Medeiros Neto, Rua do Pega, Praça Higinio Oliveira Plínio, Praça Anilbal Ataíde da Silva, Avenida Bela Vista, Rua das Flores, Rua 7 de Setembro, Rua da Gameleira, Rua da Areia, Fazenda Cavaco e Fazenda Pedrinha.	01	--
- 102 -	02	Conjunto Habitacional Francisco Soares, Loteamento Maria José Pereira Almeida, Fazenda Reunida Boa Nova e Rua Irineu Machado Macedo	--	CR
- 103 -	03	Povoado Arrecifes	--	CR
- 104 -	04	Povoado Bom Jardim, Cajueiro I e Boa Vista	--	CR
- 105 -	05	Pé do Morro, Caetano, Santa Cruz, Vila Santana e Casa Nova	--	CR
- 106 -	06	Cajueiro II; Fazenda Jenipapo, Associação Beira Rio, INCRA e Ambrósio	--	CR
- 107 -	07	Povoado Simpatia	--	CR
- 108 -	08	Povoado Colosso e povoado Piabas	01	--
- 109 -	09	Povoado Caldeirão	--	CR
- 110 -	10	Alagoinha e Lagoa do Buraco	--	CR
- 111 -	11	Assentamento Nova Vida e povoado Cajazeiras	01	--
- 112 -	12	Curral do Meio, Posto Funchal, Posto JK, Pias e Casa Lira	01	--

**QUADRO IV – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Código	Cargos	Vagas*	PcD**	Pré Requisitos	Carga Horária	Vencimentos (R\$)	Taxa (R\$)
- 201 -	Farmacêutico	01	0	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho competente.	40h	2.150,80	100,00
- 202 -	Psicólogo	CR	0	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho competente.	40h	2.150,80	100,00
- 203 -	Professor Ensino Fundamental I	CR	0	Curso de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal Superior	20h	1.278,87	100,00
- 204 -	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	03	0	Licenciatura plena em Ciências Biológicas	20h	1.278,87	100,00
- 205 -	Professor Ensino Fundamental II – Educação Física	02	0	Licenciatura plena em Educação Física	20h	1.278,87	100,00
- 206 -	Professor Ensino Fundamental II – Geografia	03	0	Licenciatura plena em Geografia	20h	1.278,87	100,00
- 207 -	Professor Ensino Fundamental II – História	03	0	Licenciatura plena em História	20h	1.278,87	100,00
- 208 -	Professor Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês)	02	0	Licenciatura plena em Língua Estrangeira com habilitação para língua inglesa	20h	1.278,87	100,00
- 209 -	Professor Ensino Fundamental II – Matemática /Geometria	02	0	Licenciatura plena em Matemática	20h	1.278,87	100,00

\* Vagas de Ampla Concorrência

\*\* Vagas para Candidatos com Deficiência

3.2. A jornada de trabalho dos novos servidores será de 40 horas semanais, ressalvados determinados cargos subordinados a uma legislação específica, conforme Quadros II, III e IV

3.3. A jornada de trabalho ocorre, ordinariamente, de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Entretanto, de acordo com a conveniência da Administração, os servidores poderão ser designados para



cumprir escalas de revezamento determinadas pelas Secretarias Municipais, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.3.1. Dos candidatos nomeados, até 30% serão alocados em unidades cujas atividades principais ocorrem no turno noturno e aos sábados e domingos, a critério da Prefeitura Municipal de Lajedinho.

3.4. Os candidatos aprovados no concurso poderão ser lotados, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Lajedinho, nas unidades fora da sede do Município.

3.5. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação periódica, na forma da legislação vigente.

#### **4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO**

4.1. Os cargos das carreiras de que trata este Edital possuem as atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, bem como na Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho.

4.2. O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho.

4.3. Poderão ser acrescidos à remuneração mensal, em razão da antiguidade e merecimento, e respectivos Planos de Cargos e Salários gratificações ao servidor, conforme previsto nas Leis citadas no item 4.1.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO**

5.1. Os candidatos aprovados no concurso público, de que trata este Edital, serão investidos no cargo se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a) ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público objeto do presente edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- i) não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- j) não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- k) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
  - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
  - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
  - contra o meio ambiente e a saúde pública;
  - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
  - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
  - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
  - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
  - de redução à condição análoga a de escravo;
  - contra a vida e a dignidade sexual; e
  - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- l) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao



patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

m) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

n) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

o) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

p) apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal.

q) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos nos Quadros II, III e IV, do item 3, e demais documentos constantes no subitem 16.3 deste Edital;

r) cumprir as determinações deste Edital;

s) outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

5.2. Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente e Agente de Combate a Endemias aprovados e convocados deverão se submeter e concluir com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada nos termos Lei Federal nº 11.350/2006 de 05/10/2006.

5.3. O candidato a ser nomeado não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.

5.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

5.4.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

6.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

6.3. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.3.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.

6.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade.

6.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

6.7. A inscrição para o concurso público será feita via Internet através do endereço eletrônico [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br) ou presencialmente na sede do Centro de Referência em Assistência Social, localizado na Rua Irineu Machado de Macedo, nº 08, Centro da cidade de Lajedinho - Bahia, **das 08h00min horas do dia 11 de março até as 17h00min do dia 09 de abril de 2019**, observando os procedimentos a seguir:

a) ler e aceitar o edital de abertura do concurso público;



- b) preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.
- c) imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição;
- d) recolher até o dia **10 de abril de 2019** o valor da taxa de inscrição nas agências bancárias, atentando para seus horários de funcionamento;
- 6.7.1. Caso a inscrição seja presencial, o preposto da Planejar Consultoria e Planejamento EPP, orientará os candidatos na realização dos procedimentos previstos nas letras b e c do presente item.
- 6.7.2. O valor da taxa de inscrição será de:
- a) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior; e
  - b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio e de Apoio.
- 6.7.3. O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.
- 6.7.4. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.
- 6.7.5. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.
- 6.7.6. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 6.7.7. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 6.7.1.
- 6.7.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.
- 6.7.8.1. A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.
  - 6.7.8.2. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato pela Comissão Coordenadora do Concurso.
  - 6.7.8.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 6.8. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, independentemente da forma em que for realizada (presencial ou via internet), será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.
- 6.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do concurso público, entre os dias **22 e 27 de abril de 2019**, no endereço eletrônico da Planejar Consultoria e Planejamento EPP [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br)
- 6.9.1. A Planejar Consultoria e Planejamento EPP disponibilizará o link de acesso ao BOLETIM DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, para consulta e impressão das informações quanto ao horário e local da prova.
- 6.10. A Prefeitura Municipal de Lajedinho e a Planejar Consultoria e Planejamento EPP não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.
- 6.11. A Prefeitura Municipal de Lajedinho e a Planejar Consultoria e Planejamento EPP não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o dia **10 de abril de 2019** ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.12. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 6.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 6.13.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Planejar Consultoria e Planejamento EPP (<http://www.planejarconcursos.com.br>) e no site do DOM.
- 6.14. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
- 6.15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou Área de atuação.
- 6.16. Somente poderá concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato que comprovar que



reside na área da comunidade em que deseja atuar, há no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da Publicação deste Edital, conforme dispõem a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2005 e a Lei Municipal nº 147 de 20 de janeiro de 2010.

6.16.1. A comprovação será efetuada **exclusivamente** através de 02 (dois) comprovantes de residência em nome do candidato (conta de água, luz ou telefone). Sendo:

- a) 01 (um) comprovante emitido há 12 (doze) meses, a contar da data da Publicação do Edital;
- b) 01 (um) comprovante atualizado, referente ao mês em que for efetuada a convocação do candidato aprovado.

6.16.2. A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui o requisito exigido no item 6.16 e seus subitens, deste capítulo, será solicitada no ato da posse.

6.16.3. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do concurso.

6.16.4. As áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde são aquelas constantes da Portaria nº 22, publicada no DOM de 24 de fevereiro de 2018.

6.17. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

6.17.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos dos subitens 8.7.3 e 8.7.4 deste Edital.

6.17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.17.3. Fica assegurado as lactantes o direito de participarem do Concurso Público nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 6.17 e subitens, observando os procedimentos a seguir:

6.18.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança.

6.18.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.18.3. Não será disponibilizado, pela Planejar Consultoria e Planejamento EPP ou pela Prefeitura Municipal de Lajedinho responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

6.18.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

6.18.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.19. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

6.20. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

6.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que, amparado pelo Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.1.1. A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, disponibilizado no site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico.

7.1.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único.





7.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 7.1 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

7.2.1. Preencher no período de **08h00min do dia 11/03/2019 até às 17h00min do dia 20/03/2019**, observado o horário local, o **Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, presencialmente**, na sede do Centro de Referência em Assistência Social, localizado na Rua Irineu Machado de Macedo, nº 08, Centro da cidade de Lajedinho - Bahia, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

7.2.2. Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato e juntar cópia do respectivo comprovante de inscrição no CadÚnico.

7.2.3. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

7.2.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição presencialmente, conforme o disposto neste Edital;
- b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

7.3. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.4. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

7.5. A partir do dia **25/03/2019** o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Planejar Consultoria e Planejamento EPP (<http://www.planejarconcursos.com.br>), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.

7.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

7.7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação de solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, a ser divulgada no endereço eletrônico da Planejar Consultoria e Planejamento EPP (<http://www.planejarconcursos.com.br>), não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

7.8. Após a análise dos recursos será divulgada, no endereço eletrônico da Planejar Consultoria e Planejamento EPP (<http://www.planejarconcursos.com.br>), a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico da Planejar Consultoria e Planejamento EPP (<http://www.planejarconcursos.com.br>) **até às 23h59min do dia 09/04/2019**, realizar a inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

7.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição e efetuado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

7.11. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

## **8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

8.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

8.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste concurso público, conforme Quadros II, III e IV deste Edital.

8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

8.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto



da Pessoa com Deficiência), e a esta é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

8.4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos cargos a utilização de material tecnológico ou habitual.

8.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.

8.7. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas.

8.7.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

8.7.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência no Formulário de Solicitação de Inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova.

8.7.3. O candidato deverá enviar o laudo médico via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento) ou entregar presencialmente na sede do Centro de Referência em Assistência Social, localizado na Rua Irineu Machado de Macedo, nº 08, Centro da cidade de Lajedinho - Bahia, em conformidade com o subitem 8.7.4, durante o período compreendido entre **11 de março até 09 de abril de 2019**, para o seguinte endereço:

**DESTINATÁRIO: Planejar Consultoria e Planejamento EPP**

**Rua Silveira Martins, 27, Shopping Conexão, sala 23, Cabula, Salvador – Bahia**

**CEP: 41.150-000**

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

**LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

8.7.4. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

8.7.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e necessite de uma condição especial, deverá requerer através do e-mail **concurso.pmlajedinho@gmail.com** e enviar Laudo Médico que ateste a(s) condição (ões) especial (ais) necessária(s), obedecido critério e prazo previstos no subitem 8.7.3.

8.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, obedecido critério e prazo previstos no subitem 8.7.3.

8.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste Edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.10. O atendimento às condições solicitadas pelo candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.11. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

8.12. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

8.12.1. O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

8.13. O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá comparecer a



Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

8.13.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.14.

8.13.2. A Prefeitura Municipal de Lajedinho e a Empresa Planejar Consultoria e Planejamento EPP eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 10.7.

8.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do concurso público.

8.15. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.16. As vagas destinadas no Quadro II, III e IV, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

8.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.18. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.19. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência (PcD) estará disponível no endereço eletrônico [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br) a partir do dia **16/04/2019**.

8.20. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br) no período das **0h00min do dia 17/04/2019 até as 23h59min do dia 18/04/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. O concurso público constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades do quadro, a seguir:

**QUADRO V – Provas Objetivas: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas**

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
NÍVEL SUPERIOR (50 questões)	Português	10	1,5	70
	Raciocínio Lógico Matemático	10	0,5	
	Conhecimentos Gerais / Atualidades / Dados do Município	10	1,0	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	2,0	
Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
NÍVEL MÉDIO NM 01, 02 E 03 (45 questões)	Português	10	2,0	100
	Raciocínio Lógico Matemático	05	1,0	
	Conhecimentos Gerais / Atualidades / Dados do Município	10	1,5	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3,0	
Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
NÍVEL DE APOIO NA 01 e NA 02 (40 questões)	Português	10	2,5	100
	Raciocínio Lógico Matemático	05	1,0	
	Conhecimentos Gerais / Atualidades / Dados do Município	10	2,5	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3,0	

9.2. As provas constantes no Quadro V constarão de **questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas**, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

9.3. Serão considerados reprovados os candidatos que:

**a) registrarem respostas erradas em mais de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva;**

9.3.1. Os candidatos reprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão



eliminados do concurso público.

9.4. A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do concurso público, serão de responsabilidade da instituição contratada especificamente para este fim, empresa Planejar Consultoria e Planejamento EPP, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Lajedinho.

9.5. A correção dos gabaritos, bem como o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade da Planejar Consultoria e Planejamento EPP, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Lajedinho.

9.6. Poderá o Candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

## 10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. A aplicação das provas para os cargos constantes dos Quadros II, III e IV, do item 3, será realizada na data de **28 de abril de 2019**, na cidade de Lajedinho, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

10.2. As Provas Objetivas terão duração de **04 (quatro horas)** e ressaltamos que os portões dos locais das provas objetivas serão fechados às 07:50 (sete horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da manhã e às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da tarde, se houver necessidade de 02 turnos. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões.

10.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico da Planejar Consultoria e Planejamento EPP (<http://www.planejarconcursos.com.br>).

10.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

10.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Lajedinho, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.6. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.7. A Prefeitura Municipal de Lajedinho e a Planejar Consultoria e Planejamento EPP eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do concurso público.

10.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do **BOLETIM DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, através do endereço eletrônico [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br).

10.9. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

10.10. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.

10.11. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência**, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

10.11.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança (dentro do prazo de validade – inferior a 10 anos da data de expedição), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

10.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.11.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

10.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto



apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

10.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico <http://www.planejarconcursos.com.br>, observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pela Planejar Consultoria e Planejamento EPP.

10.14.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

10.15. A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

10.16. A Prefeitura Municipal de Lajedinho se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso.

10.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.18. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

10.19. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

10.20. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressa digital (quando necessário).

10.20.1. Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

10.20.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

10.21. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

10.22. A Prefeitura Municipal de Lajedinho e a Planejar Consultoria e Planejamento EPP não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.23. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

a) conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

10.24. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.25. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

10.25.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

10.26. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.27. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.28. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.



10.29. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de **1 (uma) hora** após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo 03:00 (três horas) da prova.

10.30. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.31. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

10.32. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.33. Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.34. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.35. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

10.35.1. **Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar quaisquer dos aparelhos eletrônicos.** Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Planejar Consultoria e Planejamento EPP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação das provas, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

10.35.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.35.3. Será, também, excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila aparelhos eletrônicos, após o procedimento estabelecidos neste Item.

10.36. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.37. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

10.38. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

10.39. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 02 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.

10.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

10.41. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.



10.42. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do fim do período de prova.

10.43. O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 03 (três) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas objetivas, para os cargos de Nível Superior terão o valor máximo de 70 (setenta) pontos e para todos os outros cargos Nível Médio e Nível de Apoio terão o valor máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos no Quadro V.

11.2. A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.

11.3. Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.3 deste Edital.

11.4. Todos os candidatos aos cargos de Nível Superior, ainda que ultrapassem o quantitativo máximo de vagas, estarão aptos a terem seus títulos avaliados.

11.5. Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, em 02 (duas) listas, por Cargo/Área, sendo uma com a relação de todos os candidatos habilitados e outra apenas com os candidatos com deficiência.

11.6. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso Público.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

12.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na mesma data de realização da prova, **30/04/2019, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br).

12.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do concurso público em questão.

12.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

12.4. Na ocorrência do disposto no subitem 13.3 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

12.5. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico <http://www.planejarconcursos.com.br>.

## 13. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

13.1. A prova de títulos para os cargos de Nível Superior é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

13.2. Somente os candidatos não eliminados na prova objetiva serão submetidos à Prova de Títulos.

13.3. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

**13.4. A documentação comprobatória da Prova de Títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

**13.5. Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão:**

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.planejarconcursos.com.br>.

b) após completado o preenchimento, anexar em envelope com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da Prova Objetiva.

13.5.1. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Quadro VI.

13.5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico da Planejar Consultoria e Planejamento EPP, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.5.3. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope, no local a ser publicado no Edital de Convocação. Não será aceito a entrega de envelope após o dia e horário de realização da Prova Objetiva.

13.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.



13.7. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.

13.8. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.8.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

13.8.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro VI deste Edital.

13.10. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

13.11. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

13.12. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

13.12.1. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

13.13. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

13.14. Não serão recebidos documentos originais, à exceção do disposto na alínea “G” (declaração comprobatória de exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) da tabela de pontuação dos títulos deste Edital.

13.15. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

13.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

13.17. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter habilitatório, mas somente classificatório.

13.18. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro VI a seguir:

**QUADRO VI – Títulos e Experiência no cargo pretendido**

Alínea	Títulos / Experiência co Cargo Pretendido	Quantidade máxima de títulos	Valor unitário	Total Máximo de Pontos
A.	Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária de 60h a 179h (referente ao cargo objeto da inscrição) a partir de 2009.	2	1,0	2,0
B.	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 180h (referente ao cargo objeto da inscrição) a partir de 2009.	2	2,0	4,0
C.	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	2	2,5	5,0
D.	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	1	4,0	4,0
E.	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	1	6,0	6,0





Alínea	Títulos / Experiência co Cargo Pretendido	Quantidade máxima de títulos	Valor unitário	Total Máximo de Pontos
F.	Edição de livro ou publicação de trabalho de autoria individual ou em co-autoria comprovados, não elaborados em razão de exercício de cargo ou função pública ou privada, publicada em revista especializada de circulação internacional, nacional, regional ou local.	2	2,0	4,0
G.	Experiência profissional no cargo pretendido, por ano completo de atuação, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) e/ou na Iniciativa Privada, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	10	0,5	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA</b>				<b>30</b>

13.19. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro V, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

13.19.1. **Alíneas A e B**

13.19.1.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

13.19.1.2. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

13.19.1.3. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

13.19.1.4. O conteúdo programático do curso deverá agregar habilidades de cunho acadêmico, técnico ou cultural, como complemento do conhecimento na área e, como estratégia para sua utilização em decorrência da dinâmica da Administração Pública.

13.19.1.5. O certificado deverá conter:

- a) nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) nome completo do treinando;
- c) datas de início e término;
- d) carga horária;
- e) conteúdo programático;
- f) registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) data e local de expedição;e
- h) assinatura do responsável pela expedição do certificado.

13.19.1.6. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

13.19.1.7. Os cursos realizados fora do Brasil deverão apresentar tradução juramentada e ser convalidados por entidade brasileira.

13.19.2. **Alínea C**

13.19.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

13.19.2.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de



Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.19.2.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.19.2.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea C do quadro de títulos.

13.19.3. **Alíneas D e E**

13.19.3.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.19.3.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.19.3.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas D e E do quadro de títulos.

13.19.4. **Alínea F**

13.19.4.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea F do quadro de títulos, o candidato poderá entregar cópia legível da publicação ou do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN ou ISSN.

13.19.5. **Alínea G**

13.19.5.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de 3 documentos: 1 – diploma do curso de graduação; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

13.19.5.2. Para exercício de atividade no serviço público/instituição: é necessário a entrega de 1 documento – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.19.5.3. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário. Também não serão computados períodos de experiência na condição de sócio e/ou sócio-administrador de empresas, mediante contrato social.

13.19.5.4. Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o ano completo e ininterrupto do vínculo, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar um ano. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar um ano.

13.20. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;



- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
  - c) às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;
  - d) o resultado preliminar das provas objetivas;
  - e) ao resultado preliminar da prova de títulos, para os cargos de Nível Superior;
  - f) ao resultado preliminar e classificação dos candidatos.
- 14.2. A forma para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do concurso.
- 14.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 14.1, obedecendo a forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.
- 14.3.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 14.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, com exceção ao previsto na alínea “c” do subitem 14.1, que deverá estar acompanhando de citação bibliográfica.
- 14.4. A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.5. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - e) contra terceiros;
  - f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”; e
  - g) interposto em coletivo.
- 14.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.7. A resposta a todos os recursos quer procedente ou improcedente, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso Público, por meio do endereço eletrônico [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br).
- 14.8. Banca Examinadora da Planejar Consultoria e Planejamento EPP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. Para os cargos de Nível de Apoio e Médio, nas áreas relacionadas nos Quadros II e III do item 3 deste Edital, a nota final dos candidatos aprovados será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Para os cargos de Nível Superior, além do total de pontos da Prova Objetiva, serão acrescidos os pontos obtidos na Prova de Títulos, se for o caso.
- 15.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 15.3. A Prefeitura Municipal de Lajedinho, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.
- 15.3.1. A Homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.
- 15.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:
- a) dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos específicos da área;
  - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - d) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
  - e) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 16.1. O provimento dos cargos ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lajedinho.
- 16.2. Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Lajedinho



convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

16.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para nomeação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para os cargos de Nível Superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) PIS/PASEP;
- h) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- i) declaração de nepotismo;
- j) certificado de reservista para os homens;
- k) 03 (três) fotos 3x4;
- l) comprovação de residência atual (para todos os cargos);
- m) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato obrigatoriamente deve comprovar que reside na área da comunidade em que deseja atuar, há no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da Publicação do Edital, através de 02 (dois) comprovantes de residência em seu nome (conta de água, luz ou telefone). Sendo: 01 (um) comprovante emitido há 12 (doze) meses, a contar da data da Publicação do Edital; e 01 (um) comprovante atualizado, referente ao mês em que for efetuada a convocação do candidato aprovado.
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em



- ulgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme critério e desempate do Edital.
- z) Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Prefeitura Municipal de Lajedinho, à época da nomeação.
- 16.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 16.5. Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 16.6. Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.
- 16.7. Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.
- 16.8. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.
- 16.9. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.
- 16.10. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.
- 16.11. Para nomeação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:
- a) Nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) Nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 16.11.1. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 16.12. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.13. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.
- 16.14. Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.
- 16.15. O candidato nomeado fica ciente de que estará sujeito ao regime previdenciário vigente à época de sua posse.
- 16.16. O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60



(sessenta) horas semanais.

16.17. Os Editais de Convocação para entrega da documentação, inclusive relacionada aos exames pré-admissionais e os Decretos de Nomeações serão obrigatoriamente publicados apenas no Diário Oficial do Município.

16.18. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

16.19. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.19.1. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

16.20. O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

16.21. Para além dos documentos do item anterior, os candidatos deverão apresentar:

16.21.1. Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

16.21.2. Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a) Glicemia;
- b) Sumário de urina;
- c) Parasitológico de fezes;
- d) Acuidade visual;
- e) Raio X do tórax (PA), com laudo;
- f) Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos);
- g) PSA de próstata (para homens com idade acima de 40anos);
- h) Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos).

16.21.3. Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

16.22. O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

16.23. É facultado à Prefeitura Municipal de Lajedinho exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, na forma da lei.

16.24. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Lajedinho, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Durante o período de validade do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Lajedinho reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

17.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no concurso público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.

17.5. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concurso Públicos anteriores.

17.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.



17.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

17.9. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do concurso público no Diário Oficial do Município.

17.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

17.10.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.10 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

17.11. O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Fiscalizadora e Coordenadora do Concurso Público. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.12. A Prefeitura Municipal de Lajedinho e a Planejar Consultoria e Planejamento EPP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Lajedinho.

17.14. Após a posse, o servidor não poderá ser removido do local para o qual for designado, antes de ter completado 3 (três) anos de efetivo exercício, salvo por conveniência da Administração.

Lajedinho (BA), 08 de Março de 2019.

**Marcos Souza da Mota**  
**Prefeito**



**ANEXO 1 - ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Pesquisar vetores na fase larvária e adulta; eliminar criadouros / depósitos positivos através da remoção, destruição, vedação, entre outros; tratar focal e com borrições com equipamentos portáteis; distribuir e recolher coletores de fezes; colher amostras de sangue de cães; registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; encaminhar os serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização de exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; executar atividades de apoio como lavagem e preparo de material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais de ensino; realizar trabalhos na copa e cozinha das escolas, preparando e servindo alimentos e bebidas, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; preparar e servir a merenda escolar; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; comunicar ao chefe imediato qualquer anormalidade ocorrida no decurso e nas dependências do seu trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ELETRICISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos elétricos e eletrônicos; realizar manutenções preventiva e corretiva nas repartições municipais; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; proceder a troca de lâmpadas, colocação de tomadas, interruptores, etc.; realizar medições e testes; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

**FARMACÊUTICO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação dos medicamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da





Atenção Básica/Saúde da Família, auxiliando os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais de saúde do município, treinando e capacitação para o cumprimento das atividades referentes à assistência farmacêutica; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Conduzir veículos de passageiros e cargas; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, verificando diariamente; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; efetuar pequenos reparos de emergência; auxiliar na carga e descarga de volumes do veículo; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; transportar doentes, dentro e fora do Município; comunicar ao superior imediato, qualquer irregularidade constatada no veículo sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

**PROFESSOR AUXILIAR**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar auxílio aos Professores de Ensino Fundamental I e II, nas classes onde possuir alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE); Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares de Educação Infantil e Creches; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas; elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e preparar o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escriturar livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil e Creches, nos anos iniciais do Ensino Fundamental - de 1ª a 4ª série e/ou do 1º ao 5º ano - e na Educação de Jovens e Adultos; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas; elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e preparar o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escriturar livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – TODAS AS ÁREAS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental II - de 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano - e na Educação de



Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas; elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e preparar o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escriturar livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

#### **PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos; participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc.; participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida; desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes, desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano para o mercado de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. psicomotores e psicopedagógico; acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; participar e elaborar programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial do município; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, entidades religiosas e etc.; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, hospitais e demais instituições; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da comunidade; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde.

#### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Fazer levantamento dos locais insalubres e perigosos; providenciar a implantação de métodos de segurança; fiscalizar periodicamente os locais de risco, propondo métodos para diminuir ou eliminar a ocorrência de acidentes; controlar e analisar os acidentes de trabalho; solicitar os equipamentos necessários à segurança no trabalho; analisar acidentes de trabalho ocorridos, identificando suas causas e emitindo propostas de melhorias das condições de segurança; coordenar as campanhas de prevenção de acidentes no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

### # 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE LAJEDINHO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

**CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase, Pontuação; Semântica; Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

**CONTEÚDO COMUM – RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:** Equação do 1.º e 2.º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiação, Função, Quadrática e Problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE DIREITO ADMINISTRATIVO / DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO / DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS / NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO / E DADOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO:** Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Atos da Administração Pública e fatos administrativos. Constituição Federal: Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho, Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências e Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Crimes resultantes de preconceitos por raça, cor, mulheres, etc. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Comportamento no trabalho. Noções Básicas de Relações Humanas. O município de Lajedinho: localização, emancipação, população, principais produtos agrícolas; atividades econômicas.

**FARMACÊUTICO:** Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos,



entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físicoquímicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

**PSICÓLOGO:** As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança e a separação dos pais. Os danos psicológicos decorrentes da violência e ausência. O psicólogo e a criança vitimizada. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente. Campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Sistema Único de Saúde-SUS. Estatuto do Idoso. Assistência e Legislação do Portador de Necessidades especiais. Estatuto da Criança e do Adolescente.

## # 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE LAJEDINHO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR.

**CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA:** Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

**CONTEÚDO COMUM – RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:** Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiação, Função, Quadrática e Problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. **TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE DIREITO ADMINISTRATIVO / DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO / DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS / NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO / E DADOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO:** Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da



Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Atos da Administração Pública e fatos administrativos. Constituição Federal: Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho, Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências e Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Crimes resultantes de preconceitos por raça, cor, mulheres, etc. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Comportamento no trabalho. Noções Básicas de Relações Humanas. O município de Lajedinho: localização, emancipação, população, principais produtos agrícolas; atividades econômicas.

**PROFESSOR (CIÊNCIAS):** Conhecimento científico; características dos seres vivos; célula; reprodução; embriologia; histologia; classificação dos seres vivos; vírus; bactérias; protistas; algas; fungos; reino vegetal; reino animal; anatomia e fisiologia humanas; genética e evolução; ecologia. Substâncias puras e misturas de substâncias: propriedades gerais e específicas; processos de separação de misturas; quantidade de matéria- mol; estados físicos da matéria: características gerais e mudanças de estado; soluções: preparo e formas de expressar concentrações (mol/litro e g/litro); transformações químicas: evidências da ocorrência de transformações químicas; cálculos estequiométricos; fatores que influem na rapidez das transformações químicas; energia das transformações químicas; estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford - Bohr; núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão; ligações químicas - características gerais; principais funções inorgânicas: características gerais de ácidos, bases, sais e óxidos; alguns aspectos da química dos compostos de carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes, carboidratos, proteínas e lipídios; química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática; termologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas; eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã. Terra e Universo: (sistema solar/ constituição da Terra/solo/constituição do Universo). Teorias da Formação do Universo. Teorias da Evolução dos seres vivos. **CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS:** Educação Pública e a igualdade de oportunidades educacionais; significado da equidade na escola Pública; a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola; “Programa Bolsa Escola”. Educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal de 1988. A Educação Pública como instrumento de inclusão social. Escola Democrática e inclusiva. Execução do Projeto Político – Pedagógico. Diferentes concepções de planejamento e participação. A escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O trabalhador escolar e o processo educacional. Desenvolvimento da aprendizagem. Organização curricular. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. Autonomia da escola pública e a gestão democrática. Colegiados Escolares e a participação da comunidade na vida escolar. Compromisso da Educação Pública com a sociedade. As relações da escola com a família. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Análise do seu significado para a educação brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio). O Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA):** História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física. A Educação Física e os fatores que afetam o crescimento físico. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo. Epidemiologia da Atividade Física. Métodos de Medida da Atividade Física. Crescimento e desenvolvimento humano. Fisiologia do Exercício. Cinesiologia. Cineantropometria. Análise de dados em atividade física e saúde. Baterias de Testes. Exercícios resistidos para a saúde e desempenho. Prescrição de Exercício na prevenção, tratamento e controle dos agravos crônico não transmissíveis. Saúde coletiva e Atividade Física. Metodologia do Treinamento Desportivo básicos e as possíveis causas e consequências. O Esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Esporte adaptado. Avaliação Saúde no Trabalho: Qualidade de Vida, Estilos de Vida, Ergonomia. Conceitos de Atividade Física e Saúde. Prescrição de Exercício Físico para Saúde. Diretrizes Gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Atividade Física e idoso. Atividade Física: Aptidão Física: conceitos, componentes para crianças e adolescentes. Atividade Física para gestantes. **CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS:** Educação Pública e a igualdade de oportunidades educacionais; significado da equidade na escola Pública; a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola; “Programa Bolsa Escola”. Educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal de 1988. A Educação Pública como instrumento de



inclusão social. Escola Democrática e inclusiva. Execução do Projeto Político – Pedagógico. Diferentes concepções de planejamento e participação. A escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O trabalhador escolar e o processo educacional. Desenvolvimento da aprendizagem. Organização curricular. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. Autonomia da escola pública e a gestão democrática. Colegiados Escolares e a participação da comunidade na vida escolar. Compromisso da Educação Pública com a sociedade. As relações da escola com a família. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Análise do seu significado para a educação brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio). O Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PROFESSOR (GEOGRAFIA):** As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários – mapas escalas – a nova ordem mundial e a globalização – as origens histórias dos países subdesenvolvidos Primeiro Mundo ou Norte industrializado? O norte e os países capitalistas desenvolvidos – o estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro estrutura geológica – escudos e bacias sedimentares – unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro – Brasil uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico desenvolvimento excludente e concentrador – a importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil – organização político administrativo e o fortalecimento do poder central - Regionalização e Planejamento regional do Brasil as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul – formação econômica do Brasil e a integração Nacional – Urbanização e metropolização – Consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: Educação Pública e a igualdade de oportunidades educacionais; significado da equidade na escola Pública; a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola; “Programa Bolsa Escola”. Educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal de 1988. A Educação Pública como instrumento de inclusão social. Escola Democrática e inclusiva. Execução do Projeto Político – Pedagógico. Diferentes concepções de planejamento e participação. A escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O trabalhador escolar e o processo educacional. Desenvolvimento da aprendizagem. Organização curricular. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. Autonomia da escola pública e a gestão democrática. Colegiados Escolares e a participação da comunidade na vida escolar. Compromisso da Educação Pública com a sociedade. As relações da escola com a família. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Análise do seu significado para a educação brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio). O Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PROFESSOR (HISTÓRIA):** Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; - 43 - primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazifascismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: Educação Pública e a igualdade de oportunidades educacionais; significado da equidade na escola Pública; a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola; “Programa Bolsa Escola”. Educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal de 1988. A Educação Pública como instrumento de inclusão social. Escola Democrática e inclusiva. Execução do Projeto Político – Pedagógico. Diferentes concepções de planejamento e participação. A escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O trabalhador escolar e o processo educacional. Desenvolvimento da aprendizagem. Organização curricular. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. Autonomia da escola pública e a gestão democrática. Colegiados Escolares e a participação da comunidade na vida escolar. Compromisso da Educação Pública com a sociedade. As relações da escola com a família. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Análise do seu significado para a educação brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio). O Estatuto da Criança e do Adolescente.



**PROFESSOR (INGLÊS):** Texto e Interpretação. Aspectos Gramaticais. Pronomes - Personal Pronouns, Personal Object Pronouns, Reflexive Pronouns, Adjectives Pronouns. Tempos Verbais - Simple Present Tense, Present Continuous Tense, Simple Past, Past Continuous, Future and going to Future, Future Continuous, Present Perfect, Present Perfect Continuous. Uso dos Verbos Auxiliares - to be, to have, to can. Adjetivos. Advérbios. Preposições. Forma do Condicional – WILL AND WOULD. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: Educação Pública e a igualdade de oportunidades educacionais; significado da equidade na escola Pública; a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola; “Programa Bolsa Escola”. Educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal de 1988. A Educação Pública como instrumento de inclusão social. Escola Democrática e inclusiva. Execução do Projeto Político – Pedagógico. Diferentes concepções de planejamento e participação. A escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O trabalhador escolar e o processo educacional. Desenvolvimento da aprendizagem. Organização curricular. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. Autonomia da escola pública e a gestão democrática. Colegiados Escolares e a participação da comunidade na vida escolar. Compromisso da Educação Pública com a sociedade. As relações da escola com a família. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Análise do seu significado para a educação brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio). O Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PROFESSOR (MATEMÁTICA):** Conjuntos numéricos (operações e problemas). Sistema e operações com números decimais. Sistema de medidas e transformação de medidas. Expressões numéricas (com todas as operações). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples. Problemas com números naturais e fracionários. Sistemas de equação. Equações do 1º e do 2º grau. Funções do 1º e 2º grau. Geometria plana teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas. Relações métricas num triângulo. Trigonometria, função modular, função exponencial, logaritmos, seqüências, progressão aritmética, progressão geométrica, matrizes, determinantes, sistema, análise combinatória, números binomiais, probabilidades, números completos, equações polinomiais, polinômios, geometria plana, geometria espacial, geometria analítica, equação polinomiais, derivada, integral. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: Educação Pública e a igualdade de oportunidades educacionais; significado da equidade na escola Pública; a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola; “Programa Bolsa Escola”. Educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal de 1988. A Educação Pública como instrumento de inclusão social. Escola Democrática e inclusiva. Execução do Projeto Político – Pedagógico. Diferentes concepções de planejamento e participação. A escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O trabalhador escolar e o processo educacional. Desenvolvimento da aprendizagem. Organização curricular. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. Autonomia da escola pública e a gestão democrática. Colegiados Escolares e a participação da comunidade na vida escolar. Compromisso da Educação Pública com a sociedade. As relações da escola com a família. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Análise do seu significado para a educação brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio). O Estatuto da Criança e do Adolescente.

**# 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE LAJEDINHO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

**RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:** Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. **TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE DIREITO ADMINISTRATIVO / DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO / DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS / NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO / E DADOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO:** Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração



Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Atos da Administração Pública e fatos administrativos. Constituição Federal: Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho, Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências e Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Crimes resultantes de preconceitos por raça, cor, mulheres, etc. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Comportamento no trabalho. Noções Básicas de Relações Humanas. O município de Lajedinho: localização, emancipação, população, principais produtos agrícolas; atividades econômicas.

**CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS:** Educação Pública e a igualdade de oportunidades educacionais; significado da equidade na escola Pública; a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola. Educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal de 1988. A Educação Pública como instrumento de inclusão social. Escola Democrática e inclusiva. Execução do Projeto Político – Pedagógico. Diferentes concepções de planejamento e participação. A escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O trabalhador escolar e o processo educacional. Desenvolvimento da aprendizagem. Organização curricular. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. Autonomia da escola pública e a gestão democrática. Colegiados Escolares e a participação da comunidade na vida escolar. Compromisso da Educação Pública com a sociedade. As relações da escola com a família. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Análise do seu significado para a educação brasileira. Parâmetros Curriculares nacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio). O Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação, Sociedade e Cultura; Políticas públicas Inclusivas de Educação: relação de gênero e Educação, portadores de necessidades especiais, etnias; Pedagogia e Intervenção social: juventude e novas sociabilidades. Formação Básica e Continuada de Professores. Educação e mundo do trabalho. A globalização da economia, a reestruturação produtiva, a nova concepção de estado, a crise do emprego. As formas de organização do trabalho e seus impactos sobre a educação dos trabalhadores. Dimensões pedagógicas dos processos de organização e gestão do trabalho. Acompanhamento do processo pedagógico: avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação. Organização e planejamento pedagógico. Projeto pedagógico. Didática e novas tecnologias: o computador e a sala de aula. Uso das tecnologias da informação no processo pedagógico. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade, transversalidade Interdisciplinaridade, disciplinaridade, multidisciplinaridade. Educação e qualidade. Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. Tecnologias da comunicação e da Informação em Educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias de aprendizagem. Projetos educativos interdisciplinares. Atuação interdisciplinar em articulação com diferentes equipes profissionais, visando à formação em serviço. Teoria da aprendizagem e andragogia.

---

#### # 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE LAJEDINHO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

---

**CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase, Pontuação; Semântica; Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

**CONTEÚDO COMUM – RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:** Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiação, Função, Quadrática e Problemas.





**CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. **NOÇÕES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO / DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS / NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO / E DADOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO:** Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho, Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências e Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Crimes resultantes de preconceitos por raça, cor, mulheres, etc. (Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010). Comportamento no trabalho. Noções Básicas de Relações Humanas. O município de Lajedinho: localização, emancipação, população, principais produtos agrícolas; atividades econômicas.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Noções básicas de epidemiologia: doenças de notificação compulsória Nacional, doenças de notificação compulsória no Estado da Bahia, controle de agravos, investigação epidemiológica, surto, epidemia, endemia e pandemia. Dengue, Zika e Chikungunya: conceitos, sintomatologia, agente etiológico, modo de transmissão, período de incubação, medidas preventivas. Febre amarela: conceito, transmissão, agente etiológico, medidas preventivas. Raiva: conceito, transmissão, fontes de infecção, período de incubação, medidas de controle. Noções básicas de imunização. Acidentes por animais peçonhentos. Indicadores de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Formas de aprender e ensinar em educação popular Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Noções de ética e cidadania. O trabalho em equipe.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Sistema Único de Saúde – SUS (definição, princípios, participação e controle social). Promoção, prevenção e proteção à saúde. Doenças causadas por falta de saneamento básico. Dengue, tuberculose, hepatite, febre tifoide, hanseníase, diarreia, escabiose, leptospirose, leishmaniose, sarampo, difteria, poliomielite, tétano, AIDS, sífilis. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Participação Social. Noções de primeiros socorros. Política Nacional de Atenção Básica (Portarias). Política Nacional de Promoção da Saúde. Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano. A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis. Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Vigilância Epidemiológica. O trabalho em equipe.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Noções básicas de epidemiologia: doenças de notificação compulsória Nacional, doenças de notificação compulsória no Estado da Bahia. Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente. Limpeza da unidade. Higiene do paciente. Massagem de conforto. Posições para exames. Transporte do paciente. Assistência ao paciente em fase terminal. Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos. Sinais vitais. Coleta de materiais para exame. Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens. Crioterapia e termoterapia. Cuidados de enfermagem em procedimentos técnicos específicos. Drenagem postural e torácica. Nebulização. Inalação. Tapotagem. Oxigenoterapia. Aspiração de secreções. Sondagens. Manobras de ressuscitação cardiopulmonar. Conceito de assepsia e anti-sepsia. Esterilização: métodos físicos e químicos. Classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar. Assistência de enfermagem na unidade cirúrgica. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Prontuário médico, anotações e registros. Verificação de sinais vitais: Temperatura, Pulso, Respiração, Pressão Arterial; IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de Ética do Profissional de Enfermagem. O trabalho em equipe.

**PROFESSOR AUXILIAR:** Educação Pública e a igualdade de oportunidades educacionais; significado da equidade na escola Pública; a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola. Educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal de 1988. A Educação Pública como instrumento de inclusão social. Escola Democrática e inclusiva. Execução do Projeto Político – Pedagógico. Diferentes concepções de planejamento e participação. A escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O trabalhador escolar e o processo educacional. Desenvolvimento da aprendizagem. Organização curricular. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. Autonomia da escola pública e a gestão democrática. Colegiados Escolares e a participação da comunidade na vida escolar. Compromisso da Educação Pública com a sociedade. As relações da escola com a família. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Análise do seu significado para a educação brasileira. Parâmetros Curriculares nacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio). O Estatuto da Criança e do Adolescente.



**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Princípios de Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). Trabalho em espaços confinados; Construção civil; Trabalhos em altura; Elementos de Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Gases e vapores. Aerodispersóides; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos; Exposição ao ruído; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não ionizantes; Trabalho sob condições hiperbáricas; Limites de tolerância e de exposição; Fundamentos de Proteção contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio; Plano de emergência e de auxílio mútuo; Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho; Normas Regulamentadoras de SST. Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e conseqüências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes; Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: Inspeção de segurança; Técnicas de análise de risco: APR e HAZOP; Princípios de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Noções de Desenvolvimento Sustentável; Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida; Elementos de Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Princípios de Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto federal 5.098/2004 e suas alterações). Resolução CONAMA 398/2008 e suas alterações; Noções de resposta à contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos. Noções de Sistema de Comando de Incidentes: princípios, funções, estrutura e recursos.

---

**# 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE LAJEDINHO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.**

---

**CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção. Verbo: flexões em tempo, modo, número e pessoa. Sinônimos e Antônimos. Oração, frase e período. Termos essenciais e integrantes da oração: sujeito e predicado, complementos verbais e nominais, adjuntos adverbiais e nominais, aposto. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

**CONTEÚDO COMUM – RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:** Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, juros; porcentagem; operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume). **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

**CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. **NOÇÕES DE DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO / NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO / DADOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO:** Noções básicas de Direitos e Deveres dos Servidores Públicos do município de Lajedinho. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Crimes resultantes de preconceitos por raça, cor, mulheres, etc.. Comportamento no trabalho. Noções Básicas de Relações Humanas. O município de Lajedinho: localização, emancipação, população, principais produtos agrícolas; atividades econômicas.

**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR:** Noções básicas sobre realização de procedimentos nos serviços de limpeza, merenda escolar, copa-cozinha e outros serviços gerais a serem realizados em estabelecimentos de atendimento a infância. Procedimentos adotados em serviços de guarda de crianças, com adoção de tarefas que possam criar um ambiente saudável para a criança. Noções básicas sobre recepção e entrega de crianças aos pais e segurança das pessoas. Noções básicas sobre modalidade de tratamento visando o tratamento higiênico das crianças. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de



proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho.

**ELETRICISTA:** Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos; Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão; Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos; Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas; Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas; Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de usos coletivo; Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts; Instalação de ventiladores de teto com controle de comando com duas rotações; Montagem e instalações de luminária fluorescente com reator de partida rápida para até 04 (quatro) lâmpadas. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras.

**MOTORISTA:** Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras.